



LEI COMPLEMENTAR N. 127/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO
III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
N. 38/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da alteração do anexo III da Lei Complementar Municipal n. 38/2006.

Art. 2º- Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar Municipal n. 38/2006, passando a vigorar com a alteração remuneratória do seguinte cargo:

ANEXO III

**QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM SUAS
DENOMINAÇÃO**

CARGOS							
DENOMINAÇÃO	OCUPADOS	NOVA DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DISTRIBUIÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO	Nº CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DESTA LEI	TOTAL	VENCIMENTO BASE
Odontólogo	-	Odontólogo	I	02	-	02	RS 3.800,00

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme anexo único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL